



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.045/2022

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 7.415.311,32 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal
Elemento Despesa: 3.3.50.85	Contrato de Gestão
Fonte Recurso: 1.500.1002	 R\$ 5.482.278,33
Fonte Recurso: 1.600.0000	 R\$ 729.032,99
Fonte Recurso: 1.621.0000	 R\$ 1.204.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex
Função: 10	Saúde



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade	
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal	
Elemento Despesa: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	1.800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	149.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	1.000.000,00
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	149.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	35.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	119.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13	Obrigações Patronais	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	211.711,32
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	2.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	840.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	250.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	4.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	400.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	1.100.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	500.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços Tecnologia Inform Pessoa Jurídica	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	8.390,00
Elemento Despesa: 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	19.990,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	25.240,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

01(um) representante escolhido entre os proprietários das agências de assessoria em marketing;

01(um) representante escolhido entre as agências locadoras de veículos;

01(um) representante escolhido entre os meios comunicação (imprensa falada, escrita e televisionada);

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Produtores Rurais (APROJU);

01(um) representante escolhido da Associação dos Esportes Radicais;

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01(um) representante das empresas distribuidoras de bebidas;

Ainda, torna público que no dia 31 de agosto de 2022, às 08h, em primeira convocação, ou após 30 min., em segunda convocação, na sala do Departamento de Turismo, será realizada indicação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para compor o mandato 2021/2023, nos seguimentos supracitados preceituados no artigo 7º. da Lei Municipal 555/2000.

A indicação deferida habilita o representante do seguimento a candidatar-se e, ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro do seu respectivo seguimento.

Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento de turismo.

Juína, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 337, DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO N.º 337, DE AGOSTO DE 2022.

Declara Hóspede Oficial do Município de Juína-MT, na data que menciona, o Senhor Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a visita oficial do Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, a cooperação do ROTARY com as atividades sociais e assistenciais do Município de Juína-MT; e,

CONSIDERANDO, ainda, o respeito, o carinho e a gratidão do nosso Município pelo ROTARY,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Declarado HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT o Senhor, FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS, Governador do ROTARY INTERNACIONAL DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, que ocorrerá na data de 25 de agosto de 2022, ocasião em que manterá também conversas de cordialidade com o Prefeito Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.045/2022.**

LEI N.º 2.045/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 7.415.311,32 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal
Elemento Despesa: 3.3.50.85	
Fonte Recurso: 1.500.1002	Contrato de Gestão
Fonte Recurso: 1.600.0000	R\$ 1.204.000,00
Fonte Recurso: 1.621.0000	R\$ 5.482.278,33 R\$ 729.032,99

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	1.800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	149.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	1.000.000,00
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	149.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	35.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	119.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13	Obrigações Patronais	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	211.711,32
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil	
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$	2.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	840.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	250.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	4.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$	1.100.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$	500.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$	8.390,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços Tecnologia Inform Pessoa Jurídica	R\$ 8.390,00
Fonte Recurso: 1.500.10002	Despesas de Exercícios Anteriores	
Elemento Despesa: 3.3.90.92	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$	25.240,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52		
Fonte Recurso: 1.500.10002		

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregao Presencial 045/2022
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 – A/T DIESEL ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO GABINETE DE PREFEITO, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras"
Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 045 / 2022, cuja abertura se deu em 12/08/2022 às 8:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

FORNECEDORES:

Razão Social: DISVECO LTDA

CNPJ: 02.971.360/0001-66

Valor: R\$ 319.000,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

Juruena – MT, 23 DE AGOSTO DE 2022

ROBSON GOMES DIAS

PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 045/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 23/08/2022 Data da Adjudicação: 23/08/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 – A/T DIESEL ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO GABINETE DE PREFEITO, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

FORNECEDORES:

Razão Social: DISVECO LTDA

05.100.04.121.0018.2504.3.3.90.36.1.500.000000

Valor Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data do Reconhecimento 23/08/2022, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 23/08/2022, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juína-MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEI Nº 2.045/2022

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 7.415.311,32 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complexidade
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal
Elemento Despesa: 3.3.90.85	Contrato de Gestão
Fonte Recurso: 1.500.1002	R\$ 5.482.278,33
Fonte Recurso: 1.600.0000	R\$ 729.032,99
Fonte Recurso: 1.621.0000	R\$ 1.204.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complexidade
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal
Elemento Despesa: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$ 1.800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$ 149.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$ 1.000.000,00
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$ 149.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$ 35.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$ 119.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$ 211.711,32
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil
Fonte Recurso: 1.500.10020	R\$ 2.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$ 800.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$ 840.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$ 250.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$ 4.990,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.621.00000	R\$ 400.000,00
Fonte Recurso: 1.600.00000	R\$ 1.100.000,00
Fonte Recurso: 1.602.00008	R\$ 500.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços Tecnologia Inform Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$ 8.390,00
Elemento Despesa: 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$ 19.990,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.10002	R\$ 25.240,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LQA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.585-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se sagraram vencedoras as empresas: A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, MENDONÇA JUNIOR, COMERCIAL LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ALEXANDRE M DIAS-ME, e KLEBER ANTONIO DE ARRUDA SANTOS. Juína - 24 de agosto de 2022. José Carlos Divino - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

DECRETO Nº 340 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a substituição do membro do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Juína-MT - PREVI-JUÍNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 e o disposto no artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº 1971/2020, de 20 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Juína.

DECRETA

Art. 1º DETERMINAR a substituição do membro titular do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Juína-MT - PREVI-Juína, Sra. Marlene Rodrigues da Silva Coelho (representante da ASSEMU), pelo Sr. Wellington Corneta Zulim (representante da ASSEMU).

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações previstas no Decreto nº 056/2021, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO Nº 341 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Juína-MT - PREVI-JUÍNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 e o disposto no artigo 55 a 58 da Lei Complementar Municipal nº 1971/2020, de 20 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Juína.

DECRETA

Art. 1º DETERMINAR a substituição dos membros titulares do Conselho Previdenciário do PREVI-JUÍNA, Sra. Marcela Adriana Amorim Ortolan (representante da Saúde Municipal) pela Sra. Maria José Inácio (representante da Saúde Municipal), e o Sr. Maycon Douglas Nunes (representante do Executivo) pela Sra. Luciene Pereira Sotero (representante do Executivo).

Art. 2º DETERMINAR a substituição dos membros suplentes do Conselho Previdenciário do PREVI-JUÍNA, Sra. Juscelene Ferreira de Sousa Amarilha (representante do SINTEP), pela Sra. Eliani dos Anjos Lobato (representante do SINTEP), e a Sra. Maria Lucenir Aragão da Silva (representante do DAES) pelo Sr. José Antônio Pereira de Almeida (representante do DAES).

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações previstas no Decreto nº 057/2021 de 08 de Abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

RESOLUÇÃO Nº 017-2022